

LEI Nº 7.410, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 11/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 458.178,83 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado à execução de obras de pavimentação em lajotas de concreto nas ruas Adolfo Matarazzo e Sebastião Domingues – Bairro da Chapadinha.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio Nº 100193/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 8.178,83 (oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras

(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 8.178,83

Art. 4º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil